



# DIÁRIO OFICIAL

## LEGISLATIVO MUNICIPAL

### Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, quinta-feira, 2 de maio de 2024

11 Páginas

EDIÇÃO Nº 1070

19ª LEGISLATURA – ANO IV – 2024

#### MESA DIRETORA

**CARLOS EDUARDO DOS S. NASCIMENTO (MOBILIZA)**

Vice-Presidente

**ROSANA SILVA DE SOUZA (PSD)**

2º Vice-Presidente

**WENDEL LIMA (MDB)**

Presidente

**KAMILLA CARVALHO ROCHA (MOBILIZA)**

1ª Secretária

**SABRINA BUBACH ASTORI (PSB)**

2ª Secretária

#### VEREADORES

**ENIS SOARES DE CARVALHO (PSB)**

**IZAC QUEIROZ DE JESUS (PP)**

**MARCIAL SOUZA ALMEIDA (MOBILIZA)**

**FABIO GERALDO MAIO (PSB)**

**LEONARDO PESSANHA DANTAS (PSD)**

**MAXWELL J. DOS SANTOS JUNIOR (MDB)**

**FRANZ TRISTÃO DE ALMEIDA (PP)**

**LUCIANO COSTA LOIOLA BRUNO (PP)**

**OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL)**

**HUMBERTO GONÇALVES (MOBILIZA)**

**MARCELO NASCIMENTO ROSA (MDB)**

**RODRIGO LEMOS BORGES (REPUBLICANOS)**

#### E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br  
diretoria@cmg.es.gov.br  
procuradoria@cmg.es.gov.br  
controladoria@cmg.es.gov.br  
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br  
rh@cmg.es.gov.br  
licitacao@cmg.es.gov.br  
contabilidade@cmg.es.gov.br  
comunicacao@cmg.es.gov.br  
compras@cmg.es.gov.br

#### SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>  
[www.cmg.es.gov.br/transparencia](http://www.cmg.es.gov.br/transparencia)  
[www.cmg.es.gov.br/controladoria](http://www.cmg.es.gov.br/controladoria)  
**@camaramunicipaldeguarapari**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180  
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES  
Telefone: (27) 3261-3414

#### OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180  
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:  
[ouvidoria@cmg.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmg.es.gov.br)

#### OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES LIGUE  
OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739  
e-mail: [ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br](mailto:ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 2 de maio de 2024

EDIÇÃO Nº 1709

Página 2

**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÕES PERMANENTES**

19ª LEGISLATURA – ANO III

01/01/2023 a 31/12/2024

**COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**

**Oldair Rossi**(UNIÃO)Presidente

**MaxJunior**(MDB)Membro

**Kamilla Rocha**(MOBILIZA)Relator

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**Kamilla Rocha**(MOBILIZA)Presidente

**Dudu Corretor**(MOBILIZA)Membro

**Sabrina Astori**(PSB) Relator

**COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO**

**DITO XARÉU** (MOBILIZA) PRESIDENTE

**Leo Dantas**(PSD)Membro

**Oldair Rossi**(UNIÃO BRASIL)Relator

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Professor Luciano**(PP)Presidente

**Leo Dantas**(PSD)Membro

**Fábio Veterinário**(PSB)Relator

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA**

**Oldair Rossi**(UNIÃO BRASIL)Presidente

**Leo Dantas** (PSD) MEMBRO

**Sabrina Astori**(PSB)Relator

**COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**Sabrina Astori**(PSB)Presidente

**Marcelo Rosa**(MDB)Membro

**Rosana Pinheiro**(PSD)Relator

**COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER**

**Rosana Pinheiro**(PSD) Presidente

**Kamilla Rocha** (MOBILIZA) Membro

**Sabrina Astori** (PSB) Relator

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Fábio Veterinário** (PSB) Presidente

**Marcelo Rosa**(MDB)Membro

**Leo Dantas**(PSD) Relator

**COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE**

**Dudu Corretor** (MOBILIZA) Presidente

**Max Junior** (MDB) MEMBRO

**Professor Luciano** (PP) Relator

**REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA**

19ª LEGISLATURA – ANO III

01/01/2023 a 31/12/2024

**MOBILIZA**

**Dito Xareu**

**Humberto Gonçalves**

**Dudu Corretor**

**Kamilla Rocha**

**MDB**

**Marcelo Rosa**

**Maxwell dos Santos Junior**

**Wendel Lima**

**PSD**

**Leo Dantas**

**Rosana Pinheiro**

**PP**

**Dr. Franz**

**Izac Queiroz de Jesus**

**Professor Luciano**

**PSB**

**Enis Soares de Carvalho**

**Fábio Veterinário**

**Sabrina Astori**

**UNIÃO BRASIL**

**Oldair Rossi**

**REPUBLICANOS**

**Rodrigo Borges**



PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 8.799/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **WASHINGTON LUIZ SERAFIM**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CCL-05**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2024.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 19 de abril de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 8.800/2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **SIRLAN FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CCL-05**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 19 de abril de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 8.801/2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA EM FUNÇÃO DE LIMITE DE VALOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando que a Lei nº 14.133/21 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e **regulamentada pela Resolução nº 642 de 31 de março de 2023**,

Considerando o Decreto nº 15.467, de 25 de julho de 2023, que "Regulamenta as normas e procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, em função de valor, com fundamento nos incisos I e II, do art. 75 da Lei do 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e, da outras providências."

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a **EQUIPE DE APOIO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS**, composta por servidores municipais, conforme abaixo discriminado:

I- CLAUDICEIA DE SOUZA FRANCISCO FURTADO;

II- WELINGTON ALVES XAVIER;

III - ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA

IV- GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA

V- DANIELLY DOS SANTOS WANDEKOKEN

**Art. 2º** - O Agente de Contratação/Pregoeiro **WAGNER RUDECK SHEL COCK** foi designado através da Portaria nº 8.576/2023, de 01/11/2023.

**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições desta equipe a tomada de decisões, acompanhamento do trâmite, o impulsionamento do procedimento e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da contratação direta por dispensa em função do valor, com fundamentos nos incisos I e II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 3º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2024.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 8.681/2024.

**Art. 7º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 19 de abril de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 8.802/2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ENCARREGADA DE PROCEDER A 9ª AVALIAÇÃO DOCUMENTAL PARA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES EFETIVOS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Capítulo IV da Lei nº 2.559/2005, e Portaria nº 1.415/2008 que Homologou a Norma de Serviço CMG nº 001/2008,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os Servidores: LETÍCIA FALCÃO DO ROSÁRIO, **Presidente**; DORIMAR COUTINHO DE SANT'ANA MOREIRA, **Secretária**; JACQUELINE SOUZA



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 2 de maio de 2024

EDIÇÃO Nº 1709

Página 4

### PODER LEGISLATIVO

RODRIGUES, **membro**; ELVIS FIGUEIRA DE FREITAS, **membro**; PAULO VINÍCIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR, **membro**; e ADRIANA TRINDADE FERREIRA, **membro**; para comporem a Comissão encarregada de proceder a 9ª avaliação documental para concessão de progressão por curso de atualização e/ou aperfeiçoamento aos servidores efetivos.

**§ 1º** – Fica estabelecido o período de 12/04/2024 a 22/05/2024 para que os servidores efetivos protocolizem os requerimentos de progressão por cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento anexando cópia da documentação comprobatória.

**§ 2º** – O período para análise, conforme previsto no art. 20 da Lei nº 2.559/2005, é compreendido entre 02/01/2022 a 01/01/2024.

**Art.2º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogada.

**Art.3º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-06 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art 7º, § 3º, da Lei Complementar nº 134/2023.

**Art.4º** – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art.5º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2024.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 8.690/2024.

**Art.7º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 19 de abril de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

#### **PORTARIA Nº 8.803/2024**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os Servidores: CAROLINE DE MENDONÇA SALIM LOPES, **Presidente**; ANDREA RAMOS GANTE; **Secretária**; MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS **membro**; KENIA ALMEIDA BRAMBATI **membro**; CLAUDIO ALVES DE LIMA NETO **membro**; e GIVANILDO DO CARMO SANTOS, **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara

Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

**Art. 2º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2024.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.719/2024.

**Art. 6º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 19 de abril de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

#### **PORTARIA Nº 8.804/2024**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARREGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e a Resolução nº 215/2019 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão encarregada de proceder à avaliação dos estudantes encaminhados pelo Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE/ES; para provimento de vagas de bolsas de estágio existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: AUDINEIA DA COSTA FERNANDES, **presidente**; GIBSON MARCELINO PINTO, **membro**; THIAGO MAURICIO RANGEL, **membro**; TAIS BARBOSA DE ASSIS, **membro**; KETTLEN OLIVEIRA ALVARENGA, **membro**; NILTON ROSA VIEIRA JUNIOR, **membro** e, MARIA CELIA ABREU, **membro**.

**Art. 2º** – A avaliação dos estudantes de nível superior e médio ocorrerá por meio de entrevista, após ter sido realizado o cadastro no site do CIEE/ES.

**Art.3º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2024, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 35% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 2 de maio de 2024

EDIÇÃO Nº 1709

Página 5

### PODER LEGISLATIVO

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2024.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.642/2024.

**Art. 8º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 19 de abril de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

#### **PORTARIA Nº 8.805/2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão Temporária de Apoio às Atividades Plenárias (AAP), das atividades relativas ao exercício de 2024 da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: DIVANDILSON FERREIRA DOS SANTOS, **Presidente**; YAM SEZINI MACHADO, **membro**; DEBORA PEREIRA DE SOUSA, **membro**; LUCÉLIA PEREIRA DE FARIAS, **membro**; NILO SILVA FILHO, **membro**; GISLAINE PRATES GASPARINO, **membro**; ANDERSON JESUS FALCÃO, **membro**; GUSTAVO MIRANDA HONSI, **membro**; BARBARA CASTRO DE ALMEIDA, **membro**; JOZIE TE MELO, **membro**; RAFAEL PAVESI PIUMBINI, **membro**; DIEGO MARCELINO DE SOUZA, **membro**; ALBERTO QUEIROZ TAVARES, **membro**; NILTON CESAR MURARI DA VITÓRIA, **membro**; SIDNEI SANTANA DOS REIS, **membro**; MARIA ANGELA DE SOUZA BEZERRA, **membro**; ROBERTO DE JESUS, **membro**; e LUCAS OLIVEIRA ROSSONI COSTA, **membro**.

**Art. 2º** – A Comissão deverá auxiliar as Sessões Plenárias, sendo elas Ordinárias e/ou Extraordinárias, fornecendo apoio procedimental às atividades do legislativo, bem como assessorando à mesa diretora, em conjunto com as chefias de Gabinete da Presidência na elaboração da Ordem do dia das Sessões Plenárias e nas solenidades, audiências públicas, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo;

**Art. 3º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2024, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 25% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2024.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.720/2024.

**Art. 7º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 19 de abril de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

#### **PORTARIA Nº 8.806/2024**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

**CONSIDERANDO** o aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de junho de 1991, que trata da política nacional de arquivos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 40, de 09 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para, sobre a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação Documental – CAD**:

RENAN NUNES DE BARROS;

JOSEMAR CASTRO FERREIRA;

LUCIMARA POTON PEREIRA MARTINS;

LUCIANE BATISTA SILVA;

VERONA MONTOVANELLE MARTINS;

OZIEL PEREIRA DE SOUSA;

SILVIO STEIN;

JOSE MARIA DOS SANTOS;

WERBSON CARDOSO DE SOUZA GOMES;

ALLINE CARLA RODRIGUES SIMOES

PATRICIA CASTRO DE PAULA



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 2 de maio de 2024

EDIÇÃO Nº 1709

Página 6

### PODER LEGISLATIVO

**Art. 2º** – Compete à Comissão de Avaliação Documental – CAD, dentre outras atribuições:

**I** – Revisar o Projeto de Gestão de Documentos proposto pela empresa Ágape Assessoria e Consultoria LTDA, e, indicar ao gestor quais medidas a serem adotadas para cumprimento das atividades propostas, dentre elas, a publicação do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e a publicação da Tabela de Temporalidade Documental (TTD);

**II** – Conferir a documentação relacionada para descarte, resultante do contrato, firmado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda;

**III** – Providenciar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nos moldes estabelecidos pela legislação pertinente;

**IV** – Providenciar o Edital de Eliminação de Documentos na forma da lei;

**V** – Supervisionar a eliminação dos documentos após a publicação do edital, em todas as suas etapas e de acordo com as regras vigentes.

**VI** – Fazer o registro fotográfico em todas as etapas do trabalho da comissão, em especial, durante o processo de eliminação dos documentos.

**VII** – Desenvolver outras atividades correlatas para fiel cumprimento dos trabalhos da comissão.

**Art.3º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2024, podendo ser prorrogada.

**Art. 4º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

**Art.5º** – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art.6º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2024.

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.717/2024.

**Art.8º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 19 de abril de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

### **PORTARIA Nº 8.807/2024**

**DISPÕE SOBRE GRUPO DE TRABALHO ENCARREGADO DE PROCEDER A CONTINUIDADE DO ENVIO MENSAL DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** que o e-Social é um projeto do governo federal que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta das informações descritas no seu objeto, armazenando-as no Ambiente Nacional do e-Social, possibilitando aos órgãos participantes do projeto sua efetiva utilização para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social, como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional;

**CONSIDERANDO** o envio mensal da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF – e outras, na forma disciplinada no Manual de Orientação do e-Social, sendo imprescindível a participação de servidores de diversos setores desta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta RFB/MTP Nº 03, de 19 de abril de 2022, que altera a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, e prorroga o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – e-Social para o 4º grupo de obrigados; de modo que o mencionado Sistema deve estar em funcionamento na sua 3ª fase, em todos os Órgãos da Administração Pública, a partir de 22 de agosto de 2022, e os eventos relacionados à saúde e segurança do trabalhador (4ª fase) deverão ser enviados mensalmente.

### **RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os Servidores: LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA, **Coordenador**; GUILHERME FERNANDES COELHO, **Subcoordenador**; ELANI SIMOES VASCO, **Secretária**; SHAENNER DE JESUS MAIOLI, **Membro**; ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA, **membro**; JULIANA DO NASCIMENTO, **membro**; e DOMINGOS SAVIO PANETTO, **membro**; para compor o Grupo de Trabalho do envio mensal do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social, no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de implantação do Sistema e-Social, dentre outras atribuições:

**I** - Propor medidas e recursos necessários à implantação do e-Social no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari;

**II** - Coordenar as atividades relativas ao Programa;

**III** - Estudar melhorias e propô-las à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guarapari para implantá-las no módulo e-Social;



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

## Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 2 de maio de 2024

EDIÇÃO Nº 1709

Página 7

### PODER LEGISLATIVO

**IV** - Estabelecer o Plano de Trabalho e cronogramas de implantação que visem à consecução de seus objetivos;

**V** - Promover a divulgação e zelar pelo cumprimento do Programa;

**VI** - Sugerir treinamentos, campanhas e medidas organizacionais necessárias à implantação do Programa;

**VII** - Acompanhar as alterações dos manuais, o funcionamento do módulo e-Social que será implantado ao Sistema de Recursos Humanos e as possíveis situações de inconsistências durante seu uso e/ou envio de informações;

**VIII** - Garantir a implantação total do Programa.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho de implantação do Sistema e-Social nesta Câmara Municipal de Guarapari deverá funcionar com os membros designados no artigo 1º, podendo ocorrer participação parcial de seus integrantes nas reuniões deliberativas, quando os assuntos a serem tratados forem pertinentes a uma área técnica específica.

**Art. 4º** - O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2024; podendo ser prorrogado caso haja alteração no cronograma de envio.

**Art. 5º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 15/04/2024.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.643/2024.

**Art. 9º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 19 de abril de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

#### **PORTARIA Nº 8.808/2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão encarregada de avaliar a qualidade das informações prestadas pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: JONAS NATALLI PARTELLI; VICTOR DOS SANTOS MATTOS; DAYTHON LYRIO DOS SANTOS; SIRLAN FERREIRA DOS SANTOS; VITOR GUIMARAES LEITE, EDUARDO GABRIEL DE FARIAS; ARTUR SANTOS DA SILVA; ALEXANDRE PEREIRA MACHADO; e RAYANNY DA SILVA.

**Art. 2º** - A Comissão deverá avaliar o atendimento a todos itens que constituem exigências dos órgãos fiscalizadores, sobretudo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como a atualização em tempo real dos dados divulgados no sítio eletrônico institucional, a fim de garantir ao cidadão o direito fundamental de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

**Art. 3º** - O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2024, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 45% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei complementar nº 134/2023.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2024.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.679/2024.

**Art. 7º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 19 de abril de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

#### **PORTARIA Nº 8.809/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora Efetiva **DARLUCIA LAYBER VITOR**, Matrícula nº 030632, para o exercício de Função Gratificada junto a Divisão de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Guarapari, referência FG-01, de acordo com o anexo "II" da Lei nº 2.559/2005 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 22 de abril de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 2 de maio de 2024

EDIÇÃO Nº 1709

Página 8

PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 8.810/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Servidora Efetiva **ELISÂNGELA PASSOS DA VITÓRIA**, Matrícula nº 032868, para o exercício de Função Gratificada junto a Divisão de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Guarapari, referência FG-01, de acordo com o anexo "II" da Lei nº 2.559/2005 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2024.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 22 de abril de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 8.811/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Servidora Efetiva **LARISSA LISANDRA BARBOZA LAGE GONÇALVES**, Matrícula nº 032568, para o exercício de Função Gratificada junto a Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guarapari, referência FG-02, de acordo com o anexo "II" da Lei nº 2.559/2005 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2024.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 22 de abril de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 8.812/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Servidora Efetiva **MIRTES AGOSTINHO ESPINOSO DA SILVA**, Matrícula nº 030631, para o exercício de Função Gratificada junto à Divisão de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Guarapari, referência FG-02, de acordo com o anexo "II" da Lei nº 2.559/2005 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2024.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 22 de abril de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 8.813/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor efetivo **MAURICIO CENA SOUZA NOBRE**, Matrícula nº 032566, para o exercício de Função Gratificada como **AUDITOR PÚBLICO INTERNO**, referência FG-03, de acordo com o anexo "II" da Lei nº 2.559/2005 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2024.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 22 de abril de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 8.814/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o Servidor Efetivo **MARCO ANTÔNIO PEREIRA MARTINS**, Matrícula nº 030619, para o exercício de Função Gratificada junto à Divisão de Finanças da Câmara Municipal de Guarapari, referência FG-04, de acordo com o anexo "II" da Lei nº 2.559/2005 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º**- Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 22 de abril de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 8.815/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor efetivo **WAGNER RUDECK SHEL COCK**, para atuar na Função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentada pela Resolução nº 642 de 31 de março de 2023.

**Art. 2º** - Fica atribuída a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a Função Gratificada FG – 04, conforme disposto no Art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 138/2023.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2024.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.6º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 22 de abril de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 8.816/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o Servidor Efetivo **VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO**, Matrícula nº 032569, para o exercício de Função Gratificada de alta complexidade de Secretário Geral da Mesa, junto ao Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Guarapari, referência FG/AC – 01, de acordo com o anexo "II" da Lei nº 2.559/2005 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.  
Guarapari, 22 de abril de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 8.817/2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão Temporária de Apoio às Atividades Plenárias (AAP), das atividades relativas ao exercício de 2024 da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: **DIVANDILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente; YAM SEZINI MACHADO, membro; DEBORA PEREIRA DE SOUSA, membro; LUCELIA PEREIRA DE FARIAS, membro; NILO SILVA FILHO, membro; GISLAINE PRATES GASPARINO, membro; ANDERSON JESUS FALCÃO, membro; GUSTAVO MIRANDA HONSI, membro; BARBARA CASTRO DE ALMEIDA, membro; JOZIETE MELO, membro; RAFAEL PAVESI PIUMBINI, membro; DIEGO MARCELINO DE SOUZA, membro; ALBERTO QUEIROZ TAVARES, membro; NILTON CESAR MURARI DA VITORIA, membro; SIDNEI SANTANA DOS REIS, membro; MARIA ANGELA DE SOUZA BEZERRA, membro; ROBERTO DE JESUS, membro; LUCAS OLIVEIRA ROSSONI COSTA, membro; e PAOLA MOREIRA PINTO, membro.**

**Art. 2º** – A Comissão deverá auxiliar as Sessões Plenárias, sendo elas Ordinárias e/ou Extraordinárias, fornecendo apoio procedimental às atividades do legislativo, bem como assessorando à mesa diretora, em conjunto com as chefias de Gabinete da Presidência na elaboração da Ordem do dia das Sessões Plenárias e nas solenidades, audiências públicas, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo;



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 2 de maio de 2024

EDIÇÃO Nº 1709

Página 10

**PODER LEGISLATIVO**

**Art. 3º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2024, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 25% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 19/04/2024.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.805/2024.

**Art. 7º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.  
Guarapari, 22 de abril de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 8.818/2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam concedidas férias regulamentares aos servidores da Câmara Municipal de Guarapari:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO
033266	ALESSANDRA MORAES TEIXEIRA	06/05/2024 A 04/06/2024
033132	ARILDO SIQUEIRA	06/05/2024 A 04/06/2024
033267	AYLANE FERNANDES COUTO	06/05/2024 A 04/06/2024
033562	DANIELLA DA SILVA SOUZA VAILLAN	02/05/2024 A 31/05/2024
033268	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	06/05/2024 A 04/06/2024
033269	JESSICA CARMINATI DOBRAWOLSKY	06/05/2024 A 04/06/2024
032568	LARISSA LISANDRA BARBOZA LAGE GONÇALVES	06/05/2024 A 04/06/2024
030619	MARCO ANTONIO PEREIRA	02/05/2024 A 31/05/2024
030671	ROSE CLEIDE DIAS TOLEDO	06/05/2024 A 04/06/2024
033273	ROSIMAR DOS SANTOS SOUZA	06/05/2024 A 04/06/2024
033209	THIAGO DOS SANTOS ROCHA ARAUJO	02/05/2024 A 31/05/2024

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.  
Guarapari, 30 de abril de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 8.819/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor RENAN NUNES DE BARROS, matrícula nº 033303, para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 09/2024, de Processo Administrativo nº 108/2024; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.172.314/0001-03, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia para a execução de desenhos técnicos, visando a elaboração de projeto arquitetônico correspondente à área da fachada e das salas do pavimento térreo do prédio da Sede da Câmara Municipal de Guarapari, incluindo Planilha Orçamentária (planilha de quantitativos, memória de cálculo, composição de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços), conforme especificação do Termo de referência anexo deste termo contratual.; e em conformidade com o mandamento legal prescrito na lei federal nº 14.133/21, lei de licitações e contratos administrativos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 26/04/2024.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 30 de abril de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**CONTRATOS**

**XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX**

**LICITAÇÕES**

**XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX**

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX**



**PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**MESA DIRETORA**

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

*Presidente*

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO**

*1º Vice-Presidente*

**ROSANA PINHEIRO**

*2º Vice-Presidente*

**KAMILLA CARVALHO ROCHA**

*1ª Secretária*

**SABRINA BUBACH ASTORI**

*2ª Secretária*

**GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**RENAN NUNES BARROS**

*Diretor Geral*

**RENAN NOSSA GOBBI**

*Procurador Geral*

**LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA**

*Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos*

**PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA**

*Diretor de Compras, Contratos e Convênios*

**ADRIANA TRINDADE FERREIRA**

*Diretor Contábil*

**DORIMAR COUTINHO DE SANT'ANA MOREIRA**

*Operadora do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM*

**Responsável pela Publicação**

**Portaria nº 7848/2022**